



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. Secretaria de Gestão de Pessoas.

EDITAL Nº 02/2022 – PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 2022.

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme o disposto na Lei nº 11.788, de 25.09.2008, Resolução nº 63, de 15.02.2012, Resolução nº 336, de 29 de setembro de 2020, Decreto nº 13.141, de 31 de março de 2011, Resolução CNJ nº 401, de 16.06.2021, Resolução nº 252, de 21.07.2021, faz saber que realizar-se-á Processo Seletivo de Estagiários 2022, nos termos do presente Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1. O Processo Seletivo de Estagiários 2022 será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e realizado sob a responsabilidade da Empresa MSONCURSOS.

1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todas as publicações e divulgações referentes a este Processo Seletivo de Estagiários 2022, no site www.msconcursos.com.br.

1.2. A relação das áreas de estágio, a carga horária, a escolaridade/requisitos, o vencimento, as vagas e as atribuições, objetos deste Processo Seletivo de Estagiários 2022, constam do item IV, deste Edital.

1.3. O candidato concorrerá à vaga para a área de estágio na qual se inscrever, conforme item IV, deste Edital.

1.4. O estágio é regido por legislação federal específica e resolução própria do TJMS.

1.5. A Empresa MSONCURSOS não se responsabilizará por inscrição, recurso, ou outros documentos solicitados via *internet* não recebidos, por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento destes itens.

1.6. O candidato é responsável pelos custos necessários ao comparecimento para a realização de cada prova, tais como deslocamentos, alimentação, estadia, traslado, etc. Não caberá nenhum ônus à Empresa MSONCURSOS, ou ao Tribunal de Justiça de MS, inclusive em caso de reaplicação de prova.

1.7. Os candidatos **NÃO** receberão informações, ou convocações individuais via Correio, ou por e-mail em qualquer fase do Processo Seletivo de Estagiários 2022, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo de Estagiários 2022, disponível no endereço www.msconcursos.com.br.

1.8. **Orientamos ao candidato, dirigir-se ao local de realização das provas, portando apenas lápis, borracha, caneta, um documento oficial de identificação, com foto. Não levar relógio, celular, ou qualquer outro aparelho eletrônico, evitando sua eliminação deste** Processo Seletivo de Estagiários 2022.

1.9. A Empresa MSONCURSOS poderá utilizar-se de detector de metais, sempre que o candidato entrar, ou sair do banheiro.

1.10. Em caso de dúvidas sobre este Processo Seletivo de Estagiários 2022, o candidato poderá entrar em contato com a Empresa MSONCURSOS, de segunda a sexta-feira, das 9h30min às 12h30min e das 14h às 18h (horário de Brasília), através do telefone (67) 3253-6683, ou do e-mail tjms@msconcursos.com.br.

1.11. Editais e resultados das etapas deste Processo Seletivo de Estagiários 2022 serão publicados no Diário Oficial de MS e disponibilizado no site www.msconcursos.com.br.

II. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, NEGRO E ÍNDIO.

2. Aos candidatos com deficiência, negro, ou índio, ficam reservados 5%, 20% e 3%, respectivamente, do número de vagas de cada área de estágio.

2.1 Se na apuração do número de vagas reservadas resultar número decimal igual, ou maior do que meio, será adotado o número inteiro, imediatamente, superior e, se menor do que meio, será adotado o número inteiro, imediatamente, inferior.

2.2. A reserva de vagas para candidato negro será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo de Estagiários 2022, for igual, ou superior a 3 (três).



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. Secretaria de Gestão de Pessoas.

EDITAL Nº 02/2022 – PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 2022.

2.3 O candidato deverá declarar, expressamente, a condição de pessoa com deficiência, de negro, ou de índio, no ato da inscrição, vedada a declaração em momento posterior.

2.4 Os candidatos negros, índios e os com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação neste Processo Seletivo de Estagiários 2022.

2.5 Em caso de desistência de candidato com deficiência, negro, ou índio, classificado em vaga reservada, a mesma será preenchida pelo candidato, posteriormente, classificado.

2.6. O candidato com deficiência, amparado pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no ato da inscrição, deverá:

a) No campo próprio, declarar a intenção de concorrer à vaga de reservada.

b) Informar o tipo da sua deficiência, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

c) Encaminhar para a Empresa MCONCURSOS, conforme Cronograma, Laudo Médico, que ateste a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

2.7. Para o envio do Laudo Médico, o candidato deverá, **após realizar a inscrição**, acessar sua “área do candidato”, clicar em “anexar laudo” e encaminhar, em “PDF”, o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “PDF”.

2.8. Imediatamente, após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link “laudo anexado” e conferir se o (s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s).

2.9. O candidato que enviar arquivo, sem possibilidade de visualização do(s) documento(s), não concorrerá à vaga destinada aos candidatos com deficiência.

2.10. O Laudo poderá ser enviado somente até às **18h** (dezoito) horas, horário de Brasília, conforme data estabelecida no Cronograma.

2.11. O candidato que não atender ao solicitado neste edital, não será considerado deficiente, mesmo que tenha assinalado tal opção, na ficha de inscrição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

2.12. O candidato que não for qualificado como deficiente, terá direito a concorrer somente à vaga de ampla concorrência.

2.13. O candidato negro, amparado pela Resolução nº 336, de 29 de setembro de 2020 e Decreto nº 13.141, de 31 de março de 2011, deverá declarar no ato da inscrição, no campo próprio, a intenção de concorrer à vaga de reservada e, posteriormente, de acordo com o cronograma, será submetido a uma avaliação presencial de heteroidentificação, com comissão designada para essa finalidade.

2.14. Quando convocado para ser submetido à avaliação presencial de heteroidentificação, o candidato deverá entregar a declaração original, consoante ao Anexo IV, deste Edital, disponível no site www.msconcursos.com.br - na aba “ANEXOS”.

2.15. O candidato que não for qualificado como negro, terá direito a concorrer somente à vaga de ampla concorrência.

2.16. O candidato índio, amparado pelo Decreto nº 13.141, de 31 de março de 2011, deverá declarar no ato da inscrição, no campo próprio, a intenção de concorrer à vaga de reservada e, posteriormente, de acordo com o cronograma, será convocado para comprovar a condição de candidato índio.

2.17. Quando convocado, de acordo com o cronograma, o candidato que se declarar índio deverá entregar:

a) Declaração original, consoante ao Anexo V, deste Edital, disponível no site www.msconcursos.com.br - na aba “ANEXOS”.

b) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena, emitido pela Fundação Nacional do Índio/FUNAI, ou uma declaração original assinada pelo cacique da aldeia, ou chefes do posto da FUNAI.



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. Secretaria de Gestão de Pessoas.

EDITAL Nº 02/2022 – PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 2022.

2.18. O candidato que não for qualificado como índio, terá direito a concorrer somente à vaga de ampla concorrência.

III. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

3. O candidato, com deficiência, ou não, ao realizar a inscrição, deverá informar no campo próprio, a condição especial de que necessita para a realização da prova, sendo facultado à MCONCURSOS o deferimento, ou indeferimento do pedido. As condições especiais de atendimento para o dia da prova, solicitadas pelo candidato, no ato da inscrição, serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.1. O candidato que, para a realização da prova, necessitar usar aparelho auditivo, prova em Braille, auxílio de leitor, intérprete de Libras, prova ampliada, deverá informar no requerimento de inscrição, tal necessidade.

3.2. O candidato com dificuldade de locomoção, deverá informar no formulário de inscrição, em campo próprio, se utilizará cadeira de rodas e/ou se necessitará de local de fácil acesso.

3.3. O candidato com deficiência visual, que precisar solicitar prova ampliada deverá informar a especialidade e/ou tamanho da letra (fonte) no ato da inscrição, no campo próprio. Ao candidato que não informar o tamanho da fonte (letra), será disponibilizado o caderno de questões na fonte Arial, tamanho 16 (dezesesseis).

3.4. As provas ampliadas, ou em braille, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato. Outras especialidades deverão ser providenciadas por iniciativa e às expensas do candidato.

3.5. Ao candidato, com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realizar a prova, será concedido 25% de tempo adicional, referente ao tempo destinado aos demais candidatos.

3.6. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar o filho, de até 06 (seis) meses de idade, durante a realização das provas, deverá informar essa necessidade no campo próprio.

3.7. A criança deverá estar acompanhada de uma pessoa maior de 18 anos responsável por sua guarda (familiar, ou terceiros). A candidata lactante que não levar acompanhante para a criança, não realizará a prova.

3.8. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de um fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

3.9. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a(s) candidata(s) lactante(s), a(s) criança(s) e um fiscal (do sexo feminino), sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

3.10. As candidatas no momento da amamentação não poderão comunicar-se entre si.

3.11. O candidato que solicitar condições especiais de atendimento para o dia da prova, deverá comprovar tal necessidade, encaminhar para a Empresa MCONCURSOS, conforme Cronograma:

a) Se Deficiente, anexar laudo médico, que ateste a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

a.1) Se não deficiente, mas com necessidade momentânea, o candidato deverá enviar documento comprobatório atestando tal necessidade.

b) Se Lactante, anexar certidão de nascimento da criança.

3.12. Para o envio da comprovação de que trata o item 3.5, alíneas a) b), c), o candidato deverá, **após realizar a inscrição**, acessar sua “área do candidato”, clicar em “**anexar comprovante de condição especial**” e encaminhar, em “**PDF**”, o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “**PDF**”.

3.13. Imediatamente, após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link “laudo anexado” e conferir se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s). Caso o arquivo não possa ser visualizado, o candidato deverá, imediatamente, entrar em contato com a Empresa MCONCURSOS.

3.14. O candidato que enviar arquivo, sem possibilidade de visualização do(s) documento(s), não terá a solicitação condição especial de que necessita para a realização da prova analisada.



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. Secretaria de Gestão de Pessoas.

EDITAL Nº 02/2022 – PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 2022.

IV. DAS ÁREAS DE ESTÁGIO, DA ESCOLARIDADE/REQUISITOS, DA JORNADA DE ATIVIDADES, DA REMUNERAÇÃO, DAS VAGAS, DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS E DAS ATRIBUIÇÕES.

4. ÁREAS DE ESTÁGIO:

CURSANDO NÍVEL SUPERIOR.				
Áreas de estágio.	Escolaridade/Requisitos.	Jornada de atividades.	Remuneração R\$.	Vagas.
ADMINISTRAÇÃO.	Estar regularmente matriculado e frequentando do primeiro ao penúltimo semestre, o Curso de Administração de graduação superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	Cinco horas diárias e vinte e cinco horas semanais.	Bolsa-auxílio R\$ 855,50 + vale-transporte R\$ 193,60 = R\$ 1.049,10.	Cadastro reserva.
ARQUITETURA.	Estar regularmente matriculado e frequentando do primeiro ao penúltimo semestre, o Curso de Arquitetura de graduação superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.		Bolsa-auxílio R\$ 855,50 + vale-transporte R\$ 193,60 = R\$ 1.049,10.	Cadastro reserva.
CIÊNCIAS CONTÁBEIS.	Estar regularmente matriculado e frequentando do primeiro ao penúltimo semestre, o Curso de Ciências Contábeis de graduação superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.		Bolsa-auxílio R\$ 855,50 + vale-transporte R\$ 193,60 = R\$ 1.049,10.	Cadastro reserva.
COMUNICAÇÃO SOCIAL.	Estar regularmente matriculado e frequentando do primeiro ao penúltimo semestre, o Curso de Comunicação Social de graduação superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.		Bolsa-auxílio R\$ 855,50 + vale-transporte R\$ 193,60 = R\$ 1.049,10.	Cadastro reserva.
DIREITO.	Estar regularmente matriculado e frequentando do primeiro ao penúltimo semestre, o Curso de Direito de graduação superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.		Bolsa-auxílio R\$ 855,50 + vale-transporte R\$ 193,60 = R\$ 1.049,10.	Cadastro reserva.
ENGENHARIA CIVIL.	Estar regularmente matriculado e frequentando do primeiro ao penúltimo semestre, o Curso de Engenharia Civil de graduação superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.		Bolsa-auxílio R\$ 855,50 + vale-transporte R\$ 193,60 = R\$ 1.049,10.	Cadastro reserva.
ENGENHARIA ELÉTRICA.	Estar regularmente matriculado e frequentando do primeiro ao penúltimo semestre, o Curso de		Bolsa-auxílio R\$ 855,50 + vale-	Cadastro reserva.



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. Secretaria de Gestão de Pessoas.

EDITAL Nº 02/2022 – PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 2022.

	Engenharia Elétrica de graduação superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.		transporte R\$ 193,60 = R\$ 1.049,10.	
PSICOLOGIA.	Estar regularmente matriculado e frequentando do primeiro ao penúltimo semestre, o Curso de Psicologia de graduação superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.		Bolsa-auxílio R\$ 855,50 + vale- transporte R\$ 193,60 = R\$ 1.049,10.	Cadastro reserva.
SERVIÇO SOCIAL.	Estar regularmente matriculado e frequentando do primeiro ao penúltimo semestre, o Curso de Serviço Social de graduação superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.		Bolsa-auxílio R\$ 855,50 + vale- transporte R\$ 193,60 = R\$ 1.049,10.	Cadastro reserva.
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.	Estar regularmente matriculado e frequentando do primeiro ao penúltimo semestre, o Curso de Tecnologia da Informação de graduação superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.		Bolsa-auxílio R\$ 855,50 + vale- transporte R\$ 193,60 = R\$ 1.049,10.	Cadastro reserva.

4.1. As vantagens pecuniárias serão concedidas conforme legislação vigente.

4.2. As Atribuições constam no Anexo I, deste Edital.

V. DO PRAZO, DO LOCAL, DOS REQUISITOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.

5. As inscrições realizar-se-ão, exclusivamente, por meio da *internet*, através do site www.msconcursos.com.br, no período estabelecido no Cronograma.

5.1. As inscrições poderão ser efetuadas somente até às **18h** (dezoito horas), horário de Brasília, conforme data estabelecida no Cronograma.

5.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestritos das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

5.3. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído deste Processo Seletivo de Estagiários 2022, aquele que informá-las com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das provas e publicações pertinentes.

5.4. O candidato será responsável por qualquer erro, ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.

5.5. Eventuais erros ocorridos no ato da inscrição, referentes a dados pessoais (exceto CPF), poderão ser corrigidos pelo candidato, durante o período de inscrição.

5.6. A empresa MCONCURSOS não se responsabilizará pelos dados pessoais informados, incorretamente, e pela não solicitação da correção dos mesmos, conforme estabelecido no item anterior.

5.7. O candidato poderá realizar inscrição somente para uma área de estágio.

5.8. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.9. PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ:



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. Secretaria de Gestão de Pessoas.

EDITAL Nº 02/2022 – PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 2022.

- a) Acessar o site www.msconcursos.com.br.
- b) Ler atentamente o Edital de Abertura e seus Anexos.
- c) Preencher corretamente a ficha de inscrição.
- d) Selecionar a área de estágio de seu interesse, conforme Quadro de Graduações.
- e) Informar em campo próprio a área de estágio para a qual deseja concorrer.
- f) Informar em campo próprio se pretende concorrer a vaga reservada aos candidatos com deficiência, negro, ou índio.
- g) Após encerrado o período de inscrição, não será possível modificar as informações da mesma, ou excluí-la.

VI. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 2022.

6. Este Processo Seletivo de Estagiários 2022 será constituído de **Prova Objetiva**, com caráter eliminatório e classificatório, para **TODAS AS ÁREAS DE ESTÁGIO**.

VII. DA PROVA OBJETIVA.

7. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterà questões das áreas de conhecimentos, conforme estabelecido no quadro de provas.

7.1. As questões de múltipla escolha contereão 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), das quais haverá uma única resposta correta.

7.2. A Prova Objetiva será impressa em preto e branco, mesmo quando contiver imagem.

7.3. Os conteúdos das provas constam no Anexo II, deste Edital.

7.4. À Prova Objetiva será atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos.

7.5. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado.

a) **APROVADO**: o candidato que alcançou a pontuação mínima de 50 pontos na Prova Objetiva.

b) **REPROVADO**: o candidato que não alcançou a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva.

c) **AUSENTE**: o candidato que não compareceu para realização da Prova Objetiva.

d) **EXCLUÍDO**: o candidato que não entregou, não assinou seu cartão-resposta, ou descumpriu algum item deste Edital.

7.6. A pontuação relativa à(s) questão(ões), eventualmente anulada(s), será atribuída a todos os candidatos da respectiva área de estágio, presentes à prova, que não obtiveram pontuação na(s) referida(s) questão(ões), conforme o gabarito preliminar.

VIII. QUADRO DE PROVAS.

8. As provas serão elaboradas conforme o quadro a seguir:

ÁREA DE ESTÁGIO.	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	VALOR DA QUESTÃO.	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
TODAS.	Língua Portuguesa.	10		04 (A, B, C, D).	50 Pontos.
	Noções de Legislação.	04			
	Conhecimentos Específicos.	34			
	TOTAL: 48				



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. Secretaria de Gestão de Pessoas.

EDITAL Nº 02/2022 – PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 2022.

IX. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

9. A Prova Objetiva realizar-se-á na Cidade de Campo Grande, MS. A data prevista para a realização da mesma consta do Cronograma.

9.1. A relação dos candidatos, com local e horário de realização das provas, será divulgada conforme Cronograma.

9.2. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário publicados no site www.msconcursos.com.br.

9.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação correta do local de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos, e o comparecimento no horário determinado.

9.4. A Prova Objetiva terá duração máxima de **3h (três horas)**, incluso o tempo destinado ao preenchimento do cartão-resposta.

9.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em razão do afastamento do candidato da sala de provas, ressalvado para o candidato com deficiência.

9.6. O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido de documento original de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta cor preta, ou azul.

9.7. Só será permitida a realização das provas, ao candidato que apresentar ao fiscal de sala, o original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão, Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação, ou Passaporte, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação.

9.8. Não serão aceitos documentos de identificação em condições precárias de conservação.

9.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo, ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

9.10. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública, ou privada.

9.11. Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo de Estagiários 2022, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

9.12. Recomenda-se que o candidato compareça ao local, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada.

9.13. Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.

9.14. Depois da assinatura da folha de presença até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

9.15. É vedado ao candidato entrar no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo de Estagiários 2022, portando qualquer tipo de arma.

9.16. Não será permitido ao candidato realizar as provas usando óculos escuros (exceto para correção visual, ou fotofobia, desde que informe no ato da inscrição), ou portando aparelhos eletrônicos (mesmo desligados), qualquer tipo de relógio, chaves, carteira, bolsa, acessórios que cubram o rosto, a cabeça, ou parte desta.

9.17. Será eliminado deste Processo Seletivo de Estagiários 2022, o candidato que fizer uso do celular e/ou aparelho eletrônico, no local onde estiver ocorrendo o mesmo.

9.18. Será eliminado deste Processo Seletivo de Estagiários 2022, o candidato cujo celular e/ou aparelho(s) eletrônico(s), mesmo desligado(s), emitir(em) qualquer som, durante a realização das provas.



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. Secretaria de Gestão de Pessoas.

EDITAL Nº 02/2022 – PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 2022.

9.19. Sob pena de ser eliminado deste Processo Seletivo de Estagiários 2022, o candidato poderá manter em cima da sua carteira apenas lápis, borracha, caneta, um documento de identificação, lanche (exceto líquido). **Outros pertences**, antes do início das provas, o candidato deverá acomodá-los **embaixo de sua cadeira**, sob sua guarda e responsabilidade.

9.20. Durante todo o tempo em que permanecer no local, onde ocorrerá o Processo Seletivo de Estagiários 2022, o candidato deverá manter o celular desligado, sendo permitido ativá-lo, somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.

9.21. O descumprimento do descrito nos itens 9.11, 9.11.1, 9.11.2 e 9.12 poderá implicar na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.22. A Empresa MCONCURSOS não se responsabilizará por perdas, extravios de objetos, equipamentos eletrônicos, ou documentos, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

9.23. Será ainda eliminado deste Processo Seletivo de Estagiários 2022, o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:

- a) Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
- b) Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo;
- c) Ausentar-se da sala de prova, antes de entregar o seu cartão-resposta, sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) For surpreendido em comunicação com outros candidatos;
- e) Utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
- f) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a realização da prova;
- g) Não acatar as determinações do edital do Processo Seletivo de Estagiários 2022;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) Desacatar fiscal e/ou membro da equipe de coordenação;
- j) Fumar no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo de Estagiários 2022.
- k) Não **ASSINAR** e/ou não **ENTREGAR** seu cartão-resposta.

9.24. Será atribuída a pontuação zero à questão da prova cujo cartão-resposta:

- a) Contiver emenda e/ou rasura, ainda que legíveis;
- b) Tiver mais de uma alternativa assinalada;
- c) Não possuir alternativa assinalada;
- d) Estiver assinalado com alternativa diferente do gabarito definitivo;
- e) Não for preenchido com caneta esferográfica com tinta de cor azul, ou preta, como também marcação diferente da indicada no modelo previsto no mesmo.

9.25. É de exclusiva responsabilidade do candidato: **ASSINAR** e **PREENCHER** devidamente o cartão-resposta.

9.26. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.

9.27. Ao receber o caderno de provas, é de responsabilidade do candidato, ler atentamente as instruções, conferir o mesmo e verificar se a área de estágio em que se inscreveu, encontra-se devidamente identificado na capa deste.

9.28. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso esteja incompleto, ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala, que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

9.29. Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. Secretaria de Gestão de Pessoas.

EDITAL Nº 02/2022 – PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 2022.

9.30. Ao concluir a Prova Objetiva, ou findar o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta, **ASSINADO**. O candidato que deixar de assinar seu cartão-resposta, **não terá o mesmo corrigido**.

9.31. O candidato que, ao findar o tempo estabelecido para a realização da Prova Objetiva, recusar-se a entregar o seu cartão-resposta, será excluído deste Processo Seletivo de Estagiários 2022.

9.32. O candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente 1h (uma hora) após o seu início, levando o caderno de provas.

9.33. Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto onde está ocorrendo o certame, não lhe sendo mais permitido o uso do banheiro e bebedouro.

9.34. Os três candidatos que terminarem a prova por último, deverão permanecer na sala onde estiver ocorrendo a mesma, só poderão sair juntos, após o fechamento do envelope contendo os cartões-respostas dos candidatos presentes e ausentes, assinarem no lacre do referido envelope, atestando em ata, que este foi devidamente fechado.

9.35. O candidato que se recusar cumprir o que determina o item anterior, poderá ser excluído deste Processo Seletivo de Estagiários 2022.

9.36. Após a publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva, uma cópia do cartão-resposta estará disponível no site www.msconcursos.com.br, área do candidato.

9.37. O cartão-resposta somente estará disponível durante o período de recurso referente ao resultado preliminar da Prova Objetiva.

X. DA PONTUAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO.

10. A Pontuação Final será a pontuação total obtida na Prova Objetiva, para todos as áreas de estágio.

10.1. A classificação observará a ordem numérica decrescente, individualmente alcançada na Pontuação Final, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente, de acordo com a área de estágio para a qual se inscreveu.

10.2. Serão publicadas 04 (quatro) listas com a classificação dos candidatos aprovados, a primeira com todos os candidatos, a segunda com os candidatos com deficiência, terceira com os candidatos negro e a quarta com os candidatos índios.

XI. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

11. Em caso de empate, terá preferência o candidato:

- a)** Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais.
- b)** Que obtiver maior pontuação na área de Conhecimentos Específicos.
- c)** Que obtiver maior pontuação na área de Língua Portuguesa.
- d)** Que tiver mais idade.

11.1. Persistindo o empate, depois de aplicados todos os critérios acima, os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente, ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, imediatamente, **posterior** ao dia da Prova Objetiva, e o desempate dar-se-á segundo os critérios a seguir:

- a)** Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b)** Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. Secretaria de Gestão de Pessoas.

EDITAL Nº 02/2022 – PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 2022.

XII. DOS RECURSOS:

12. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dias), contados a partir da data seguinte ao da publicação no site www.msconcursos.com.br do fato que lhe deu origem.

12.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.

12.2. Não será analisado recurso **intempestivo**.

12.3. Para interpor recurso, o candidato deverá acessar a área do candidato no site www.msconcursos.com.br, clicar em solicitar recurso e fundamentar as razões do mesmo.

12.4. Antes de enviar o recurso, o candidato deverá conferir se a fundamentação corresponde à questão, ou ao assunto, objeto do mesmo. Uma vez enviado o recurso, não será possível corrigir a fundamentação e/ou excluí-lo.

12.5. Não será analisado o recurso que:

- a) Não atender ao estipulado neste Edital;
- b) For interposto por outro meio não especificado neste Edital.

12.6. Para interpor recurso sobre o Gabarito Preliminar, o candidato deverá acessar a área do candidato no site www.msconcursos.com.br, clicar em solicitar recurso, selecionar o número da questão e fundamentar as razões do mesmo.

12.7. O candidato que desejar interpor recursos contra duas, ou mais questões, deverá apresentar, separadamente, um recurso para cada questão.

12.8. Somente será respondido recurso sobre o Gabarito Preliminar correspondente à questão assinalada pelo candidato.

12.9. Não serão julgados recursos que abordarem duas, ou mais questões, no mesmo argumento.

12.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos respondidos, nem de publicações definitivas, exceto no caso de erros materiais.

12.11. A banca examinadora é soberana no julgamento dos atos, portanto, não caberá recurso das suas decisões e respostas.

12.12. A resposta do recurso estará disponível na área do candidato, em até 05 (cinco) dias úteis, após a publicação definitiva do evento que lhe deu origem.

12.13. Poderão ocorrer alterações no gabarito e na classificação preliminares, após análise dos recursos interpostos.

XIII. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CREDENCIAMENTO.

13. Para ser contratado, o candidato aprovado deverá apresentar cópia de:

- a) Comprovante de residência;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Carteira de Identidade (RG);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Casamento, ou se solteiro, Certidão de Nascimento;
- f) Certidão de Casamento com averbação, se divorciado;
- g) Certificado Militar, ou equivalente, que comprove estar em dia com as obrigações militares;
- h) PIS/PASEP;

13.1. Outros documentos:



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. Secretaria de Gestão de Pessoas.

EDITAL Nº 02/2022 – PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 2022.

- a)** 01 (uma) foto 5 X 7, recente, para o prontuário do estagiário;
- b)** Atestado de matrícula (Cópia);
- c)** Certidão Criminal – constando não ter sofrido condenação criminal, fornecida pelo Cartório de Distribuição do Fórum das cidades em que residiu nos últimos 05 (cinco) anos – (fornecida pelo Tribunal de Justiça no site www.tjms.jus.br, para o residente no Estado de Mato Grosso do Sul);
- d)** Certidão da Justiça Eleitoral – constando estar em gozo dos direitos políticos (fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral – TER, podendo ser obtida no site www.tre-ms.gov.br).

XIV. DO CREDENCIAMENTO.

14. O credenciamento dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação neste Processo Seletivo de Estagiários 2022, devendo ser iniciada pela lista de pontuação geral, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e as vagas para candidatos com deficiência e candidatos negros, até o esgotamento das vagas reservadas.

14.1. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo de Estagiários 2022, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 2, deste Edital.

XV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

15. A validade deste Processo Seletivo de Estagiários 2022 será de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

15.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações, ou retificações, enquanto não consumada a providência, ou evento, que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.

15.2. Durante o prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários 2022, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para contratação nas vagas que porventura vierem a existir.

15.3. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a destruição do cartão-resposta e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários 2022, registros eletrônicos.

15.4. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo de Estagiários 2022.

15.5. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Empresa MCONCURSOS, à luz da legislação vigente.

15.6. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES.

ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA.

ANEXO III – CRONOGRAMA.

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO.

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO ÍNDIO.

Campo Grande, 01 de dezembro de 2022.

RAPHAEL VICENTE BILINSKI.



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. Secretaria de Gestão de Pessoas.

EDITAL Nº 02/2022 – PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 2022.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES.

O estágio, de caráter não obrigatório, compreenderá o exercício transitório, sem vínculo empregatício, de atividades práticas que tenham correlação com a natureza da área profissional de ensino do acadêmico, colaborando no processo de complementação do conhecimento teórico, proporcionando experiência na área de sua formação profissional.



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. Secretaria de Gestão de Pessoas.

EDITAL Nº 02/2022 – PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 2022.

ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA.

BIBLIOGRAFIA: A critério da banca poderá ser utilizada qualquer obra atualizada sobre os conteúdos especificados.

NÍVEL SUPERIOR INCOMPLETO.

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia. Acentuação. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do Verbo. Concordância Nominal e verbal. Regência Nominal e Verbal. Crase. Pontuação. Classe de palavras. Intelecção de texto.

ADMINISTRAÇÃO. Os fundamentos da administração. Administração e princípios da administração, padrões e análise de administração. As funções do administrador. Autoridade e responsabilidade. Planejamento: natureza e propósito do planejamento. Objetivos. Premissas do planejamento. A tomada de decisões. Formulação de diretrizes. O planejamento em ação. Organização: natureza e propósito da organização. Amplitude administrativa. Departamentalização básica. A distribuição de atividades. As relações entre autoridade de linha e de assessoria. Departamento de serviço. Descentralização de autoridade. Aplicação dos princípios de organização. Princípios Constitucionais da Administração Pública.

ARQUITETURA. Métodos e técnicas de desenho e projeto. Geometria descritiva básica. Informática aplicada à arquitetura. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Sistemas de baixo impacto ambiental: cisternas, coletores solares, fotocélulas. Projetos complementares: especificação de materiais e serviços e dimensionamento básico. Instalações elétricas e hidrossanitárias. Conhecimento de AutoCAD. Elaboração de planta baixa, cortes, fachadas, planta de cobertura, planta de situação, planta de localização, planta de layout e perspectiva (maquete eletrônica). Materiais de construção civil. Aglomerantes - gesso, cal, cimento Portland. Agregados Argamassa. Concreto: dosagem, tecnologia do concreto. Aço. Madeira. Materiais cerâmicos. Vidros. Tintas e vernizes. Introdução à análise ergonômica. Metodologia de análise ergonômicas. Análise ergonômica da atividade: modelos, métodos e técnicas. Métodos de tratamento de dados em ergonomia. Diagnóstico e recomendações ergonômicas.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS. Princípios contábeis. Lançamentos contábeis utilizando o método das partidas dobradas. Custo das mercadorias vendidas. Apuração do resultado do exercício. Análise e interpretação das demonstrações contábeis. Contabilidade Pública Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Conceituação, Objeto e Campo de Aplicação. Patrimônio e Sistemas contábeis. Registro Contábil. Demonstrações Contábeis. Depreciação, Amortização e Exaustão. Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos. Finanças Públicas e Orçamento Plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e orçamento público. Receita e Despesa pública. Créditos Adicionais. Adiantamento, ou suprimento de fundos.

COMUNICAÇÃO SOCIAL. Elementos básicos e teorias da comunicação. Opinião pública. Categorias de comunicação (interpessoal, grupo, organizacional, dirigida e de massa). Cultura de massa e os meios de comunicação. Novas mídias e tecnologias. Processo de globalização e indústria cultural. Gêneros jornalísticos). Texto jornalístico. Normas dos meios de comunicação de massa. Ética jornalística. Segmentação do veículo em editorias. Elementos e princípios do design e produção gráfica. Conhecimento básico de softwares utilizados na diagramação. Plano de comunicação. Agenda setting. Assessoria de imprensa, clipping e media training. Radiojornalismo. Telejornalismo.

DIREITO. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Direito Administrativo, Administração Pública. Administração Direta, Administração Indireta, Atividades da Administração Pública, Princípios do Direito Administrativo, Bens Públicos, Atos Administrativos, Negócios Administrativos. NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios fundamentais (art. 1º ao 4º da Constituição Federal). Direitos e garantias fundamentais (art. 5º ao 17º, da Constituição Federal). Organização do Estado (art. 18º ao 33º, da Constituição Federal). NOÇÕES DE DIREITO CIVIL: Noções Gerais sobre a Lei de Introdução ao Código Civil. Das Pessoas. Dos Bens. Negócio Jurídico. Defeitos do Negócio Jurídico. Da Invalidade do Negócio Jurídico. Da Prescrição. Teoria Geral Das Obrigações. Das Modalidades Das Obrigações. Da Transmissão Das Obrigações. Do Adimplemento e Extinção Das Obrigações. Do pagamento. Do Inadimplemento das obrigações. Da Responsabilidade Civil. NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL: O Direito Processual Civil, A Jurisdição. A Ação. As Partes e Procuradores. O Ministério Público. Os Órgãos Judiciários e Os Auxiliares da Justiça. Competência. Princípios Constitucionais aplicados ao processo. NOÇÕES DE DIREITO PENAL: Anterioridade da lei penal. Lei penal no tempo. Relação de causalidade. Crime impossível. Erro sobre elementos do tipo. Excludentes de ilicitude. Inimputabilidade. Penas privativas de liberdade. Medidas



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. Secretaria de Gestão de Pessoas.

EDITAL Nº 02/2022 – PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 2022.

de segurança. Causas da extinção de punibilidade. Perdão judicial. Prescrição. Crimes contra a vida. Crimes contra a honra. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a Administração Pública. NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL: Forma de instauração do inquérito. Arquivamento do inquérito. Indiciamento. Espécies de Ação Penal. Representação: prazo decadencial e retratação. Queixa-crime. Causas de extinção da punibilidade. Acordo de não persecução penal. Prova Pericial. Prova Testemunhal. Provas ilícitas.

ENGENHARIA CIVIL. Domínio do software AutoCAD. Distribuição de energia elétrica. Fatores típicos da carga. Arranjos de redes de distribuição. Transformadores. Instalações elétricas em alta e baixa tensão. Fator de potência. Dispositivos de proteção. Medição elétrica. Aterramento e sistemas de proteção contra descargas atmosféricas. Critérios de dimensionamento de circuitos. Iluminação predial e de áreas externas. Multímetros analógico e digital. Norma técnica NBR 5410/2004. Conceitos de conservação e uso racional de energia elétrica. Noções de elaboração de orçamentos de obras. Materiais de construção civil: Técnicas de construção civil. Projetos de engenharia civil. Projetos estruturais: caracterização estrutural de um edifício, plantas de formas e ferragens, cargas, esforços internos, concreto armado, materiais componentes, dimensionamento de pilares, vigas e lajes, desenvolvimento do projeto estrutural. Estruturas de madeira e estruturas metálicas. Fundações: propagação e distribuição de pressões no solo, fundações diretas, fundações profundas, reconhecimento do subsolo, sondagens e escolha do tipo de fundações. Topografia.

ENGENHARIA ELÉTRICA. Distribuição de energia elétrica. Fatores típicos da carga. Arranjos de redes de distribuição. Transformadores. Instalações elétricas em alta e baixa tensão. Fator de potência. Dispositivos de proteção. Medição elétrica. Aterramento e sistemas de proteção contra descargas atmosféricas. Critérios de dimensionamento de circuitos. Iluminação predial e de áreas externas. Multímetros analógico e digital. Norma técnica NBR 5410/2004. Conceitos de conservação e uso racional de energia elétrica.

PSICOLOGIA. Resolução nº 11/2018 - Regulamenta a prestação de serviços psicológicos realizados por meios de tecnologias da informação e da comunicação. Resolução nº 9/2018 - Estabelece diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional da psicóloga e do psicólogo, regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos – SATEPSI. Resolução nº 6/2019 - Institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional. Resolução CFP nº 1/1999 - Estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação à questão da Orientação Sexual. Resolução nº 1/2018 - estabelece normas de atuação para as psicólogas e os psicólogos em relação às pessoas transexuais e travestis. Resolução CFP nº 18/2002 - Estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação a preconceito e discriminação racial. Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

SERVIÇO SOCIAL. Decreto nº 9.579/2018 (Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre a temática do lactente, da criança e do adolescente e do aprendiz, e sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente e os programas federais da criança e do adolescente). Estatuto da Pessoa com Deficiência e alterações. Estatuto do Idoso e alterações. Lei Maria da Penha e alterações. Estatuto da Criança da Adolescente e alterações. Programa Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos dos Profissionais de Segurança Pública e Defesa Social e dos Profissionais do Sistema Socioeducativo. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Política Nacional de Assistência Social.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. Principais aplicativos para edição de textos, planilhas. Arquitetura de Redes. Arquitetura cliente/servidor. Conhecimentos sobre cabeamento estruturado e wireless. Noções de Virtualização de serviços e servidores (VirtualBox). Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação e de correio eletrônico (Chrome e Internet Explorer). Conceitos de Computação na Nuvem. Política de segurança, malwares (Vírus, Cavalos de tróia, worms e spywares). Aplicativos (antivirus, antispam, antispyware e firewall). Cópia de segurança (Backup). Criptografia.



**Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.
Secretaria de Gestão de Pessoas.**

EDITAL Nº 02/2022 – PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 2022.

ANEXO III – CRONOGRAMA.	
FASES.	DATAS PREVISTAS* (Estas datas poderão ser alteradas).
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 2022.	01/12/2022.
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	01/12/2022 a 18/12/2022.
ENVIO DE LAUDO MÉDICO.	01/12/2022 a 19/12/2022.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS E DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	21/12/2022.
PERÍODO RECURSAL SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	22 e 23/1/2022.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSOS E RESULTADO DOS MESMOS SOBRE A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	03/01/2023.
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA.	03/01/2023.
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.	08/01/2023.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR.	08/01/2023.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O GABARITO PRELIMINAR.	09 e 10/01/2023.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO.	23/01/2023.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	23/01/2023.
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	24 e 25/01/2023.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA.	30/01/2023.
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	30/01/2023.
PERÍODO RECURSAL SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	30/01 e 01/02/2023.
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.	03/02/2023.
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 2022.	03/02/2023.



**Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.
Secretaria de Gestão de Pessoas.**

EDITAL Nº 02/2022 – PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 2022.

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO.

Este anexo encontra-se disponível para impressão, na aba “Anexos”.

Eu, _____, inscrito no CPF n. _____, declaro ser negro de cor preta () , ou parda () e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do sistema de cotas para negros, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao Processo Seletivo de Estagiários 2022, conforme o disposto neste Edital.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade e estou ciente de que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Campo Grande - MS, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato.



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. Secretaria de Gestão de Pessoas.

EDITAL Nº 02/2022 – PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 2022.

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO ÍNDIO.

Este anexo encontra-se disponível para impressão, na aba “Anexos”.

Eu, _____, inscrito no CPF n. _____, declaro ser índio e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do sistema de cotas para índios, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao Processo Seletivo de Estagiários 2022, conforme o disposto neste Edital.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade e estou ciente de que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Campo Grande - MS, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato.